

67.462

Operação Nacional

do Sistema de Registro de Imóveis

RUA 46-E

Setor

Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

IMÓVEL: O lote de terreno nº 14 da quadra 21, Gleba B, do Jardim Anchieta-Itanhaém, município de Itanhaém, medindo 1,00ms em linha reta de frente para a Rua 46-E, 18,00ms da frente aos fundos pelo lado esquerdo confinando com a Rua 35, 27,00ms da frente - aos fundos pelo lado direito, confinando com o lote 13, 14,13ms - em curva na confluência das referidas vias; 10,00ms nos fundos, - confinando com o lote 15, encerrando a área de 252,61ms².

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA INTERLÂNDIA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., com sede em São Paulo, na Avenida Ipiranga, nº 978, - sobre-loja, inscrita no CGC. nº 60.911.450/0001-68.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs 41.602 e 42.180, e Inscrito sob nº 147, Dec. Lei 58, da 3ª Circ de Santos.

Itanhaém, 20 de Abril de 1981.

O Escrevente Habilitado Raen .O Oficial

R.1-67.462 -- Itanhaém, 20 de Abril de 1981.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 29 de janeiro de 1981, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro nº 254, fls. 31 e vº, a proprietária vendeu o imóvel a JAMAL BACHAR BAZZI, libanesa, do comércio, RG. nº 8.043.638, CIC. nº 668.061.608-59, casada no regime das leis Libanesas, com BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI, libanes, do comércio, RG. nº 5.231.441, domiciliado em São Paulo, à Rua Chavantes, nº 52, aptº 44, Brás, pelo preço de 50.000,00 (inclusive o valor de outros imóveis).

O Escrevente Habilitado Raen .O Oficial

Av.2 - Itanhaém, 04 de março de 2010.

Nos termos do r. Mandado de Registro de Penhora, extraído dos autos do processo nº. 224-01.2000.008106-3/000000-000, nº de ordem 1082/00, da ação de REPARAÇÃO DE DANOS (EM FASE DE EXECUÇÃO) promovida por JAIR BELARMINO DA SILVA, contra MOHAMAD BAZZI E OUTRO, expedido em 30 de dezembro de 2008, pelo MM. Juízo da 10ª Vara e Cartório do 10º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos-SP, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel, pertencente ao co-executado BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI, RG. 5.231.441, CPF. 324.080.138-87. Depositário: BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI.

O Escrevente Autorizado

Av.3 - 67462 - Itanhaém, 19 de agosto de 2015.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 0239648-19.2008.8.26.0100, no qual figuram de um lado, como Exequente: HUMBERTO FERREIRA NUNES, CPF. 262.406.918-60 e como Executados: ALI BAZZI, CPF. 221.629.218-47, MOHAMAD BAZZI, CPF. 251.854.558-10 e BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI, CPF. 324.080.138-87, emitida em 03 de agosto de 2015, pela 7ª Vara do Ofício Cível, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de São Paulo-SP, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre 50% do imóvel, pertencente ao co-executado BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI. Data do Auto ou Termo: 07/07/2015. Valor da Dívida: R\$ 51.170,65 (inclusive o valor de outros imóveis). Depositário: BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI. (Protocolo nº 436116 - 04/08/2015).

O Escrevente Autorizado WAO

AV.4 - 67462 - Itanhaém, 20 de outubro de 2020.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de

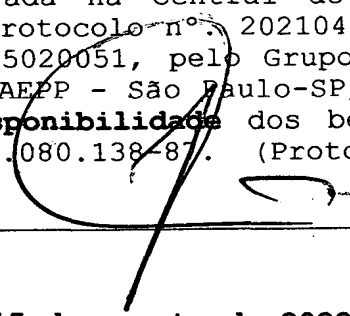
Antecedentes dominiais

Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 08/10/2020 às 12:34:39h, Protocolo n.º 202010.0812.01346993-IA-870, Processo n.º 03100001620035020061, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI**, CPF n.º 324.080.138-87.. (Protocolo n.º 487.712 - 09/10/2020)

O Escrevente Autorizado  Selo Digital:

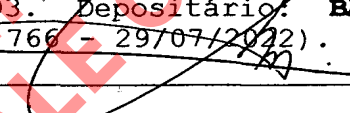
AV.5 - 67462 - Itanhaém, 12 de abril de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 01/04/2021 às 14:58:38h, Protocolo n.º 202104.0114.01558005-IA-050, Processo n.º 02337000920045020051, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI**, CPF n.º 324.080.138-87.. (Protocolo n.º 493.805 - 06/04/2021)

O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 1209153J4000000021175421S.

AV.6 - 67462 - Itanhaém, 15 de agosto de 2022.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 1094284-86.2014.8.26.0100, no qual figuram como Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ n.º 60.746.948/0001-12 e como Executados: **BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI**, CPF n.º 324.080.138-87, **SEVERINO CAETANO DA SILVA**, CPF n.º 196.076.794-15, **IDEA COLLECTION CONFECÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 11.884.647/0001-40, emitida em 29 de julho de 2022, pela Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 21/10/2021. Valor da Dívida: R\$ 359.536,93. Depositário: **BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI**. (Protocolo n.º 511.766 - 29/07/2022).

O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 120915331000000035354722E.

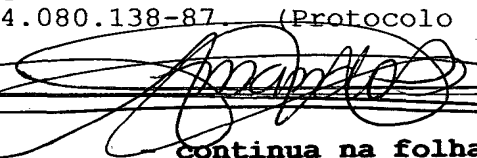
AV.7 - 67462 - Itanhaém, 25 de outubro de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 28/09/2022, Protocolo n.º 202209.2809.02374550-IA-709, Processo n.º 03525003220065020081, pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI**, CPF n.º 324.080.138-87.. (Protocolo n.º 514.064 - 29/09/2022).

O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 120915331000000037275322E.

AV.8 - 67462 - Itanhaém, 09 de novembro de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 09/09/2022 às 17:43:01h, Protocolo n.º 202209.0917.02344305-IA-670, Processo n.º 02582009120045020067, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI**, CPF n.º 324.080.138-87.. (Protocolo n.º 513.394 - 12/09/2022).

O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 120915331000000037959622E.

continua na folha 02 -

Matrícula

67462

ficha

2

Itanhaém,

CNS - 12091-5

05 de maio de 2023

AV.9 - 67462 - Itanhaém, 05 de maio de 2023.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0310000-16.2003.5.02.0061, no qual figuram como Exequente: **ANTONIO CARLOS DE MELO LIMA**, CPF nº 902.330.774-72 e como Executado: **BAR E LANCHONETE BAZZI LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.314.731/0001-25, **BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI**, CPF nº 324.080.138-87 e **ALI BAZZI**, CPF nº 221.629.218-47, emitida em 28 de abril de 2023, pela Secretaria da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre a **metade ideal** do imóvel. Data do Auto ou Termo: 21/10/2022. Valor da Dívida: R\$ 142.378,27 (inclusive o valor da dívida sobre outro imóvel). Depositário: **BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI**. (**Beneficiário de assistência judiciária gratuita**). (Protocolo nº. 521.509 - 02/05/2023).

O Escrevente Autorizado

1209153E10000000422465230.

Selo Digital:

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO